



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2493ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (SEI 50905.002067/2020-15).** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de setembro/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005749/2021-61. Complementação de aposentadoria.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva quanto à complementação de aposentadoria [REDAZIDO], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazo estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4691088) e análise pelo SUPJUR no Parecer Vinculante SUPJUR nº 03 (4303613), proferido no bojo do Processo SEI nº 50905.002962/2021-11, que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDAZIDO]. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.005631/2021-32. Complementação de aposentadoria.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva quanto à complementação de aposentadoria [REDAZIDO], em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazo estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4666008) e análise pelo SUPJUR no Parecer Vinculante SUPJUR nº 03 (4303613), proferido no bojo do Processo SEI nº 50905.002962/2021-11, que opinou por proceder ao deferimento de tais

requerimentos enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020.

DELIBERAÇÃO DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]

Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicação para cargo comissionado. Processo encaminhado pelo DIRAFI para nomeação do empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438, para o cargo de Superintendente de Administração, a partir de 18/10/2021, em substituição ao empregado Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, Reg. 9480, solicitando, também, que o empregado Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira seja nomeado a partir de 18/10/2021 para o cargo de Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as indicações dos empregados Arlindo da Silva Borges Sobrinho para o cargo de Superintendente de Administração e de Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira para o cargo de Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio, a partir de 18/10/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000075/2020-27. Relatório sobre o andamento de processo judicial (Mandado de Segurança Coletivo - VPNI).** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento das informações constantes no despacho 1074 (4682898), com posterior envio ao CONSAD, em atendimento à recomendação da Auditoria Interna: "7.3.5.1 - RECOMENDAMOS à Superintendência Jurídica informar, periodicamente, à DIREXE e ao CONSAD sobre o andamento do Processo Judicial nº 0100626- 70.2017.5.01.0004 (Mandado de Segurança Coletiva), em face da materialidade da ação. Constatação 02". **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.005792/2021-26. ARAINT - 3º Trimestre/2021.** Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 3º Trimestre de 2021, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. Matéria encaminhada pela AUDINT para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Auditoria, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001517/2020-52. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a "prestação dos serviços especializados, sob demanda, voltados à atividade portuária, compreendendo a elaboração e análise de EVTEA completo e simplificado, bem como atualização de PDZ e poligonais, conforme as necessidades da CDRJ", no valor total estimado de R\$ 4.799.302,20 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Parecer nº 226/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4693973). Tendo sido respondidos os itens destacados pela GERINC, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à autorização da referida contratação, solicitando posterior encaminhamento ao CONSAD para deliberação, em atendimento ao disposto no item 3.8.1 do IN.GECOMP.06.001. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 226/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a direxe autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2021 e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos:** **1) Processo SEI 50905.005366/2021-92. Instrumento Normativo.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da DIREXE quanto à minuta do instrumento normativo (4708926) que estabelece diretrizes para o funcionamento do serviço dos guardas portuários no Porto de Itaguaí, com escala de 6 (seis) horas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **2) Processo SEI 50905.004780/2021-84. Faturas – CSN Mineração** Conforme exposto no despacho 2914 (4709373), o DIRAFI informa que, em decorrência das deliberações da DIREXE (4650394 e 4675707) foram realizadas reuniões com a CSN - Itaguaí a fim de equacionar pendências de pagamento de faturas referentes ao período 2009-2018 e que, pelas correspondências (4693496) e e-mail (4693524), a CSN, considerando que a CDRJ não aceitou o recebimento parcelado em cinco vezes e, considerando também que não há previsão no orçamento da empresa em 2021, propôs efetuar o pagamento das faturas em maio de 2022, em parcela única, sem a cobrança de juros ou mora. O DIRAFI acrescenta que a empresa pontuou ainda que não foi a geradora dos atrasos

dos faturamentos/pagamentos das mencionadas faturas e solicita que seja emitido certificado de quitação após a realização dos pagamentos. O DIRAFI informa, ainda, que no e-mail (4675707), a CSN se comprometeu a saldar as demais dívidas do período posterior a 2019 ainda em 2021, desde que apresentadas as evidências dos serviços realizados. [REDACTED]

[REDACTED] o DIRAFI manifesta-se favorável à aprovação para recebimento conforme acima proposto pela CSN. **DELIBERAÇÃO DIREXE** aprovou a proposta apresentada pela CSN, na forma do despacho DIRAFI (4709373). **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** [REDACTED] assinada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 31/10/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/11/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/11/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/11/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/11/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4765994** e o código CRC **A9261C57**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4765994

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br